



# PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

# PLDO 2022



PREFEITURA DE  
**IPATINGA**  
CIDADE DO FUTURO







**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 265/2021 – GPE.

Ipatinga, 30 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Antônio José Ferreira Neto  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,


Com os nossos cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal n.º 4.190, de 28 de junho de 2021 – que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022.”*.

A presente Proposição tem por objetivo alterar a Lei Municipal n.º 4.190, de 28 de junho de 2021, visando à compatibilização das peças orçamentárias, conforme determinado pela Constituição Federal – Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e o Plano Plurianual 2022-2025, os quais estão sendo encaminhados concomitantemente a este Projeto.

As alterações incidem sobre os arts. 53, 66 e Anexos I e II, conforme demonstrado no Projeto em comento. Ainda, a referida alteração inclui na Lei em voga o Anexo III – Metas e Prioridades da Administração Municipal, bem como o art. 64-A, em atendimento ao disposto na Emenda n.º 29/2021 à Lei Orgânica do Município de Ipatinga, a qual acrescentou o art. 163-A que trata das Emendas Impositivas.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

A(s) Comissão (ões)  
LEGISLAÇÃO E  
FINANÇAS  
Para Fins de Parecer  
em 05.1.10.21  
Prazo para Parecer  
20.1.10.21

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
RECEBIDO 270  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 30/09/21  
Hora 16:42  
SECRETARIA GERAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 187 /2021

“Altera a Lei Municipal n.º 4.190, de 28 de junho de 2021 – que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O art. 53 da Lei Municipal n.º 4.190, de 28 de junho de 2021 – que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022, e dá outras providências.”, passa a vigor acrescido do inciso III e parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 53. (...)

(...)

III – aprovação e definição em processo democrático ações ou obras sugeridas pelo Poder Executivo, no montante mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, realizada no exercício anterior, podendo ser adicionado o percentual definido no § 1º do artigo 163-A da Lei Orgânica do Município de Ipatinga.

Parágrafo único. Nos termos do § 1º do art. 163-A da Lei Orgânica do Município de Ipatinga, o percentual definido no inciso III deste artigo necessitará de aprovação da Câmara Municipal.”

Art. 2º A Lei Municipal n.º 4.190, de 2021, passa a vigor acrescida do seguinte art. 64-A:

“Art. 64-A. A Câmara Municipal, observado o disposto no art. 163-A da Lei Orgânica do Município de Ipatinga, poderá apresentar Emendas Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, por meio de emendas individuais.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas até o limite total de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no ano anterior do projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que as emendas que destinem recursos a ações e serviços públicos de saúde serão aprovadas até o limite de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), e as demais emendas serão aprovadas até o limite de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 1º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do disposto no inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição da República de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º- deste artigo, em montante correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior a apresentação do Projeto de Lei Orçamentário,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

devendo a execução da programação ser equitativa.

§ 4º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 5º As programações orçamentárias previstas no § 3º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

§ 6º Para fins de cumprimento do disposto nos §§ 1º e 3º deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 7º Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no § 3º deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais.

§ 8º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa será resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em índice igual ao incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.”

Art. 3º A Lei Municipal n.º 4.190, de 2021, passa a vigor acrescida do Anexo III – Metas e Prioridades da Administração Municipal, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 4º O art. 66 da Lei Municipal n.º 4.190, de 2021, passa a vigor acrescido do inciso III com a seguinte redação:

“Art. 66. (...)

(...)

III – Anexo III – Metas e Prioridades da Administração Municipal.”

Art. 5º Os Anexos I e II da Lei Municipal n.º 4.190, de 2021, passam a vigor, respectivamente, na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 30 de setembro de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

(Art. 4º, § 1º, § 2º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000)

---

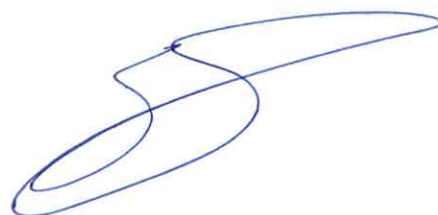
**INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO, estabelecendo as metas e resultado primário consolidado da Administração Municipal para os exercícios de 2022, 2023 e 2024. A cada exercício, as metas podem ser revistas de acordo com mudanças conjunturais da economia local, nacional e internacional que possam interferir nas metas de receitas e despesas da Administração Municipal de Ipatinga.

O referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- a) Metas Anuais, instruídas com memória e metodologia de cálculo;
- b) Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais do Exercício anterior;
- c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a alienação de Ativos;
- f) Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- g) Demonstrativo de Estimativa de Compensação e Renúncia de Receita;
- h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

  
Mateus Alves Shinzato  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matricula 134077-3



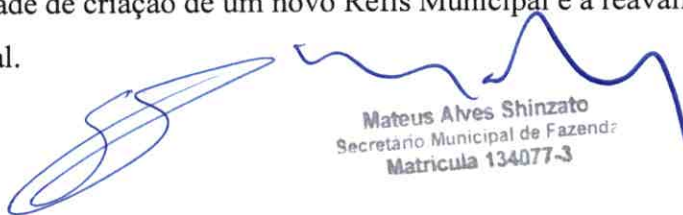
## DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS

A compatibilização da Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o período de 2022 a 2024 foi realizada, também, em um momento de contratempo com a pandemia do Covid – 19. Esse fato, além de ser um enorme problema de saúde pública, continua ser um evento que tem gerado vários desdobramentos na economia do país, com destaque para a piora da consolidação das contas públicas do país.

O grau de incerteza em relação ao futuro neste momento ainda continua muito grande, tanto em relação aos aspectos epidemiológicos associados à Covid – 19, quanto aos impactos econômicos gerados pelas medidas de isolamento que objetivam reduzir os efeitos da pandemia. Nesta conjuntura adversa, a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Ipatinga elaborou a compatibilização da proposta de PLDO de forma conservadora, reconhecendo que as metas fiscais estipuladas poderão ser prejudicadas, ou não alcançadas, diante do quadro duvidoso que se impõe neste momento.

O ano de 2020 apresentou um desempenho econômico muito recessivo em virtude dos impactos negativos do Covid - 19, com queda de 4,1 % do PIB, queda da renda, incremento inflacionário e aumento do desemprego da força de trabalho. Todavia, para 2021, espera-se uma retomada, com estimativa de crescimento real de 5,3 % do PIB, embora com um aumento de inflação, esperada de 5,90 % medida pelo IPCA, conforme dados constantes da PLOA 2022 do Governo Federal. Diante dessa melhora parcial na conjuntura econômica do país, observada no corrente ano, ainda que, com forte taxa de desemprego e retorno do crescimento da inflação, espera-se que os próximos anos apresentem leve crescimento econômico e alívio dos problemas sociais.

Sendo assim, os estudos de estimativas realizados e apresentados nesta PLDO, seguiram os critérios técnicos, ou seja: (i) observou o comportamento da arrecadação municipal (própria e transferida) ocorrida nos anos anteriores; (ii) levou em consideração a previsão de inflação esperada para os exercícios de 2022, 2023 e 2024; e (iii) considerou a implementação de esforços de arrecadação que serão feitos neste governo, como a auditoria do cálculo do Valor Adicionado Fiscal (VAF), implementação de programas de incentivo fiscal e a possibilidade de criação de um novo Refis Municipal e a reavaliação da planta imobiliária municipal.



Mateus Alves Shinzato  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matricula 134077-3



Como forma de detalhar o quadro de melhoria parcial na economia ocorrida em 2021 no país, apresenta-se a seguir a Tabela 1 com os principais dados macroeconômicos ocorridos em Minas Gerais e Brasil.

**Tabela 1 – Taxas de Variação Real (%) do PIB e do Valor Adicionado (VA)  
Minas Gerais e Brasil – 1º Trimestre/2021**

AGREGADOS MACROECONÔMICOS	1º Trim.21/ 4º Trim.20 (série com ajuste sazonal)	1º Trim.21/ 1º Trim.20 (2)	Acumulada no ano (2)	Anualizada
<b>Minas Gerais</b>				
PIB	-0,2	0,1	0,1	-3,5
VA	-0,3	-0,3	-0,3	-3,7
Agropecuária	0,8	5,4	5,4	9,0
Indústria	-0,4	4,9	4,9	-0,7
Ind. Extrativa Mineral	7,4	15,8	15,8	3,4
Ind. de Transformação	-1,7	5,9	5,9	-0,5
Construção	3,1	3,1	3,1	-2,9
Energia e Saneamento	-6,4	-8,2	-8,2	-3,0
Serviços	0,2	-1,9	-1,9	-5,6
Comércio	0,5	3,4	3,4	-1,9
Transportes	1,6	8,7	8,7	0,4
Administração Pública	-0,1	-4,2	-4,2	-5,4
Outros Serviços (1)	-0,7	-1,5	-1,5	-5,7
<b>Brasil</b>				
PIB	1,2	1,0	1,0	-3,8
VA	1,0	0,8	0,8	-3,7
Agropecuária	5,7	5,2	5,2	2,3
Indústria	0,7	3,0	3,0	-2,7
Ind. Extrativa Mineral	3,2	-1,3	-1,3	-0,3
Ind. de Transformação	-0,5	5,6	5,6	-2,7
Construção	2,1	-0,9	-0,9	-6,9
Energia e Saneamento	0,9	2,1	2,1	0,5
Serviços	0,4	-0,8	-0,8	-4,5
Comércio	1,2	3,5	3,5	-2,4
Transportes	3,6	1,3	1,3	-8,6
Administração Pública	-0,6	-4,4	-4,4	-5,5
Outros Serviços (1)	0,5	-0,8	-0,8	-4,3

Fonte: Fundação João Pinheiro (2021)

Verifica-se, então, que no Primeiro Trimestre de 2021, o Produto Interno Bruto (PIB) de Minas Gerais caiu 0,2 % em relação ao Quarto Trimestre do ano anterior, mas cresceu 0,1 % em relação ao Primeiro Trimestre de 2020, com destaque de 5,9 % da Indústria de Transformação, que representa o principal setor da economia da cidade. Já em relação ao país, no Primeiro Trimestre de 2021, o Produto Interno Bruto (PIB) cresceu 1,2 % em relação ao Quarto Trimestre do ano anterior, e cresceu 0,1 % em relação ao Primeiro Trimestre de 2020.

  
 Mateus Alves Shinzato  
 Secretário Municipal de Fazenda  
 Matrícula 134077-3

Salienta-se, ainda, que esse cenário não foi pior em virtude dos vários repasses de recursos financeiros do governo federal aos Estados, Municípios, cidadãos e empresas, na tentativa de amenizar a pandemia do Covid – 19.

Em relação ao cenário macroeconômico projetado para o triênio 2022 a 2024, foi levado em consideração os dados constantes na Tabela 2, a qual apresenta os principais parâmetros, ou seja, PIB, inflação, Taxa Selic e câmbio.

**Tabela 2 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados**

Parâmetro	Anos		
	2022	2023	2024
PIB real (%)	2,5	2,5	2,5
Inflação (IPCA acumulado Ano – %)	3,5	3,25	3,0
Selic (variação% média anual)	6,63	6,64	6,40
Câmbio (média – R\$/US\$)	5,15	5,09	5,03

Fonte: PLOA 2022 do Governo Federal (2021)

Constata-se que é estimado para o período de 2022 a 2024 um leve crescimento do PIB, com alta de 2,5% ao ano, uma diminuição da taxa de inflação anual, manutenção da Taxa Selic acima de 6 % como média anual, e um câmbio do dólar americano acima de cinco reais. Tal cenário estimado apresenta-se melhor que o atual, e aquele visto em 2020.

Diante dos dados, a receita estimada da Prefeitura de Ipatinga para os anos de 2022, 2023 e 2024 observou o crescimento econômico previsto, a inflação esperada e medida pelo IPCA, a perspectiva da elevação da Taxa Selic e o comportamento esperado da Taxa de Câmbio.

Sendo assim, seguem abaixo as informações detalhadas dos principais componentes da receita pública municipal.

**IPTU**– A receita advinda da arrecadação de IPTU foi projetada para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 com base na inflação prevista para o período, ou seja, 3,5%, 3,25% e 3% ao ano respectivamente. Enfatiza-se que há duas importantes ações previstas que poderão resultar uma melhoria de arrecadação deste tributo: a previsão de se realizar um

Mateus Alves Shinzato  
Secretario Municipal de Fazenda  
Matricula 134077-3



novo Refis Municipal e a reavaliação da planta imobiliária municipal (atualização cadastral e acréscimos de novas inscrições). As estimativas de recebimento de IPTU são de: R\$ 97.215.000,00 em 2022, R\$ 100.368.000,00 em 2023 e R\$ 103.379.000,00 em 2024.

**ISSQN** – A arrecadação deste imposto está relacionada ao nível de atividade do setor terciário e depende em grande parte de atividades permanentes de fiscalização, com atenção especial às instituições financeiras, cartórios, micro e pequenas empresas e tomadores de serviços. A arrecadação deste tributo foi estimada com base no comportamento da arrecadação dos exercícios anteriores, agregada à variação da inflação para o período e das perspectivas de melhoria da economia da cidade, do Estado e do país. Destaca-se que será implementada um auditoria dos bancos, no Simples Nacional, nos cartórios e outros, bem como são criados programas para aumento de arrecadação junto aos prestadores de serviços. Assim, o ISSQN previsto para 2022 é de R\$ 102.466.000,00, para 2023 é de R\$ 105.789.000,00 e para 2024 é de R\$ 108.963.000,00.

**ITBI** - Para a estimativa deste imposto foi levada em consideração a inflação estimada para o período e o comportamento da arrecadação dos exercícios anteriores.

**ICMS** – A arrecadação deste imposto reflete o comportamento do PIB e da inflação, além do comportamento da indústria siderúrgica localizada em Ipatinga, pois é uma receita recebida por meio da transferência do Estado. As estimativas de recebimento de ICMS são de: R\$ 261.045.000,00 em 2022, R\$ 269.527.000,00 em 2023 e R\$ 277.614.000,00 em 2024. Destaca-se que são esperadas medidas para o maior controle e melhoria do VAF, conforme apontadas abaixo:

- análise de todas as declarações dos contribuintes do ICMS para detecção de erros nas declarações;
- auditoria do VAF;
- correção de declarações recusadas por inconsistência de dados;
- convênio com a Receita Estadual, sobretudo com a equipe responsável pela composição do índice do ICMS para dirimir dúvidas sobre o processo do VAF;
- realização de contato com todos os contribuintes omissos;
- levantamento de um estudo permanente na legislação tributária; e
- aumento da atividade industrial/siderurgia.

Mateus Alves Srinzato  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matricula 134077-3

Registra-se que, no valor estimado, encontram-se, ainda, as parcelas a serem recebidas do Estado de Minas Gerais, em relação ao montante atrasado e negociado com o Município de Ipatinga.

**FPM** – A projeção deste repasse foi realizada em função da arrecadação histórica, levando em conta o nível da atividade econômica e a estimativa publicada na PLDO da União. As estimativas de recebimento de FPM são de: R\$ 118.461.000,00 em 2022, R\$ 122.308.000,00 em 2023 e R\$ 125.976.000,00 em 2024.

**IPVA** – A projeção deste imposto foi realizada considerando a média de arrecadação dos exercícios anteriores e da estimativa de arrecadação divulgada na PLDO do Estado de Minas Gerais.

**FUNDEB** – A previsão do recebimento dos recursos deste fundo foi realizada considerando a projeção do número de alunos matriculados no Município, nos ensinos infantil e fundamental, baseando também na nova legislação vigente. As estimativas de recebimento de FUNDEB são de: R\$ 135.000.000,00 em 2022, R\$ 139.388.000,00 em 2023 e R\$ 143.569.000,00 em 2024.

**Demais Transferências** – As receitas de convênios foram projetadas considerando os projetos já formalizados e aqueles que poderão ser formalizados entre a Prefeitura Ipatinga e os outros entes da federação, além das parcerias com as instituições privadas. Entre as **Demais Transferências Correntes**, vale destacar a receita de transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, repasse Fundo a Fundo, para atendimentos aos programas de Atenção Básica, procedimentos de Alta e Média Complexidade e outros programas financiados por repasses regulares e automáticos. Incluem-se também repasses do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação. Todas estas transferências foram projetadas considerando-se o histórico da arrecadação e, os parâmetros econômicos já citados.

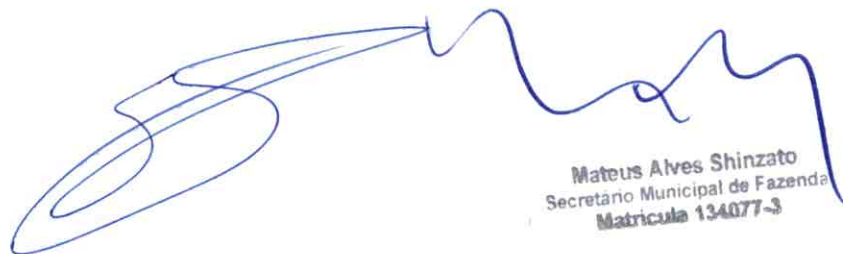
**DÍVIDA ATIVA** – No que se refere à dívida ativa, destaca-se as ações de Cobrança Administrativa, Execução Judicial e Extrajudicial, realizadas periodicamente. Além de considerar a inflação estimada para o período e o comportamento da arrecadação dos exercícios anteriores.

Mateus Alves Shimizu  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula 134077-3





**OPERAÇÃO DE CRÉDITO** – Em relação às operações de crédito, levou-se em consideração os saldos de contratos já pactuados que poderão ser liberados nos próximos anos, como é o caso da operação de crédito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, além de outras operações previstas que poderão ser buscadas junto às principais instituições financeiras, como o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG).



Mateus Alves Shinzato  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matricula 134077-3



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor		% PIB	% RCL	Valor		% PIB	% RCL	Valor		% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	(b / RCL) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100
Receita Total	1.210.459.000,00	1.169.525.603,86	112,40	112,40	1.204.434.000,00	1.127.074.428,89	110,45	110,45	1.191.025.000,00	1.082.064.733,32	106,89	106,89
Receitas Primárias ( I )	1.154.061.000,00	1.115.034.782,61	107,16	107,16	1.160.471.000,00	1.085.935.127,67	106,42	106,42	1.154.089.000,00	1.048.507.802,96	103,58	103,58
Despesa Total	1.210.459.000,00	1.169.525.603,86	112,40	112,40	1.204.434.000,00	1.127.074.428,89	110,45	110,45	1.191.025.000,00	1.082.064.733,32	106,89	106,89
Despesas Primárias ( II )	1.174.019.000,00	1.134.317.874,40	109,02	109,02	1.173.778.000,00	1.098.387.432,60	107,64	107,64	1.160.385.000,00	1.054.227.816,86	104,14	104,14
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	(19.958.000,00)	(19.283.091,79)	-1,85	-1,85	(13.307.000,00)	(12.452.304,92)	-1,22	-1,22	(6.296.000,00)	(5.720.013,90)	-0,57	-0,57
Resultado Nominal	(44.320.602,00)	(42.821.837,68)	-4,12	-4,12	14.355.000,00	13.432.992,95	1,32	1,32	15.998.000,00	14.534.431,77	1,44	1,44
Dívida Pública Consolidada	232.260.398,00	224.406.181,64	21,57	21,57	246.615.398,00	230.775.541,75	22,62	22,62	252.613.398,00	229.503.200,30	22,67	22,67
Dívida Consolidada Líquida	212.260.398,00	205.082.510,14	19,71	19,71	226.615.398,00	212.060.121,42	20,78	20,78	242.613.398,00	220.418.044,80	21,77	21,77

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Notas:

<sup>1</sup> Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente.

<sup>2</sup> A variação anual da receita, em valores correntes, observa as normas técnicas e legais, os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, sendo acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes aquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. Conforme Art 12, LRF.

<sup>3</sup> O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
	PIB real ( crescimento % anual) *	1,72	2,30
Inflação média (%anual) projetada com base em índice oficial de inflação *	3,50	3,25	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00			

Fonte: \* Focus Relatório de Mercado de Setembro de 2021 - Banco Central do Brasil e PLOA 2022 do Governo Federal.

OBS.: As projeções do PIB estadual não estão disponibilizadas até a presente data.

  
Mateus Alves Shinzato  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula 134077-3





## I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As Metas Anuais de Receita foram calculadas a partir das Receitas Orçamentárias, conforme quadro seguinte:

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$1,00		
	2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.162.039.000,00</b>	<b>1.178.317.000,00</b>	<b>1.204.742.000,00</b>
Receita Tributária	263.226.000,00	272.114.000,00	280.567.000,00
Impostos	240.549.000,00	248.350.000,00	255.800.000,00
Taxas	22.677.000,00	23.764.000,00	24.767.000,00
Receita de Contribuições	27.170.000,00	28.400.000,00	29.683.000,00
Receita Patrimonial	3.585.000,00	3.615.000,00	3.641.000,00
Receita de Serviços	1.501.000,00	1.801.000,00	2.161.000,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>861.448.000,00</b>	<b>866.966.000,00</b>	<b>883.050.000,00</b>
<b>Transferências Intergovernamentais</b>	<b>847.198.000,00</b>	<b>858.066.000,00</b>	<b>873.850.000,00</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>354.066.000,00</b>	<b>357.073.000,00</b>	<b>359.492.000,00</b>
Cota-Parte do FPM	118.461.000,00	122.308.000,00	125.976.000,00
Cota -Parte do ITR	8.000,00	9.000,00	11.000,00
Transferências pela Exploração de Recursos Naturais	3.404.000,00	3.513.000,00	3.622.000,00
Transferências de Recursos do SUS - FMS	202.120.000,00	201.120.000,00	201.120.000,00
Transferências de Recursos do FNAS	3.087.000,00	3.087.000,00	3.087.000,00
Transferências de Recursos do FNDE	12.586.000,00	13.986.000,00	13.876.000,00
Transferências Financeiras LC 87/96	-	-	-
Transferências de Convênios da União	10.550.000,00	9.200.000,00	7.950.000,00
Outras Transferências da União	3.850.000,00	3.850.000,00	3.850.000,00
<b>Transferências do Estado</b>	<b>358.132.000,00</b>	<b>361.605.000,00</b>	<b>370.789.000,00</b>
Cota-parte do ICMS	261.045.000,00	269.527.000,00	277.614.000,00
Cota-Parte do IPI-Ex	2.700.000,00	2.787.000,00	2.870.000,00
Cota-Parte do IPVA	51.484.000,00	53.155.000,00	54.750.000,00
Cota-Parte do CIDE	255.000,00	263.000,00	271.000,00
Transferências do Estado - SUS	41.393.000,00	34.608.000,00	34.004.000,00
Transferências para Assistência Social	855.000,00	855.000,00	855.000,00
Transferências de Convênios do Estado	200.000,00	210.000,00	220.000,00
Outras Tranferências do Estado	200.000,00	200.000,00	205.000,00
<b>Transferências Multigovernamental (FUNDEB)</b>	<b>135.000.000,00</b>	<b>139.388.000,00</b>	<b>143.569.000,00</b>
Tranferências Recursos - FUNDEB	135.000.000,00	139.388.000,00	143.569.000,00
<b>Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>7.550.000,00</b>	<b>2.350.000,00</b>	<b>2.400.000,00</b>
<b>Demais Transferências Correntes</b>	<b>6.700.000,00</b>	<b>6.550.000,00</b>	<b>6.800.000,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>5.109.000,00</b>	<b>5.421.000,00</b>	<b>5.640.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>133.532.000,00</b>	<b>113.996.000,00</b>	<b>76.798.000,00</b>
Operação de Crédito	48.536.000,00	36.065.000,00	28.998.000,00
Transferência de Capital	79.746.000,00	72.631.000,00	42.440.000,00
Alienações de Bens	5.250.000,00	5.300.000,00	5.360.000,00
<b>(-) DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>(85.112.000,00)</b>	<b>(87.879.000,00)</b>	<b>(90.515.000,00)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.210.459.000,00</b>	<b>1.204.434.000,00</b>	<b>1.191.025.000,00</b>

Nota:

<sup>1</sup> A estimativa da Receita para o período de 2022 a 2024 foi projetada tomando por base os três exercícios anteriores ao ano de referência da LDO e as estimativas de cada Secretaria responsável, considerando o cenário macroeconômico apresentado no Anexo I "Metas Fiscais".

Mateus Alves Shinzato  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula 134077-3



### I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

#### Receita Tributária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO (%)
2019	165.150.000,00	
2020	187.561.000,00	13,57
2021	205.132.000,00	9,37
2022	263.226.000,00	28,32
2023	272.114.000,00	3,38
2024	280.567.000,00	3,11

Fonte: LDO 2019, 2020 e 2021.

#### Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO (%)
2019	75.000.000,00	
2020	96.140.000,00	28,19
2021	92.675.000,00	(3,60)
2022	118.461.000,00	27,82
2023	122.308.000,00	3,25
2024	125.976.000,00	3,00

Fonte: LDO 2019, 2020 e 2021.

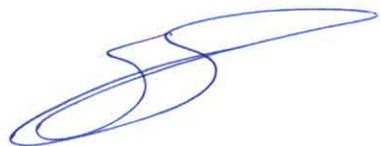
#### Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO (%)
2019	169.402.000,00	
2020	182.935.000,00	7,99
2021	210.130.000,00	14,87
2022	202.120.000,00	(3,81)
2023	201.120.000,00	(0,49)
2024	201.120.000,00	-

Fonte: LDO 2019, 2020 e 2021.

Nota: Os valores dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 referem-se a metas fiscais fixadas na LDO de cada ano, não correspondendo aos valores reais executados.

  
Mateus Alves Shinzato  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matricula 134077-3







### I.b - Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas Primárias

#### Transferências de Convênios da União

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO
2019	4.801.000,00	-
2020	5.571.000,00	16,04
2021	3.027.000,00	(45,67)
2022	10.550.000,00	248,53
2023	9.200.000,00	(12,80)
2024	7.950.000,00	(13,59)

Fonte: LDO 2019, 2020 e 2021.

#### Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO
2019	9.123.000,00	-
2020	2.877.000,00	(68,46)
2021	2.822.000,00	(1,91)
2022	5.109.000,00	81,04
2023	5.421.000,00	6,11
2024	5.640.000,00	4,04

Fonte: LDO 2019, 2020 e 2021.


#### Receita de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO
2019	60.170.000,00	-
2020	109.464.000,00	81,92
2021	91.024.000,00	(16,85)
2022	133.532.000,00	46,70
2023	113.996.000,00	(14,63)
2024	76.798.000,00	(32,63)

Fonte: LDO 2019, 2020 e 2021.

Nota: Os valores dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 referem-se a metas fiscais fixadas na LDO de cada ano, não correspondendo aos valores reais executados.

  
Mateus Alves Shinzato  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matricula 134077-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone: (31) 3829-8000

35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

## II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesa foram calculadas a partir das Despesas Orçamentárias. Seguem abaixo, a memória e metodologia de cálculo:

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2022	2023	2024
<b>Despesas Correntes</b>	<b>999.987.000,00</b>	<b>1.020.438.000,00</b>	<b>1.044.227.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	483.981.000,00	499.710.382,50	514.701.693,98
Juros e Encargos da Dívida	11.082.000,00	8.946.000,00	7.640.000,00
Outras Despesas Correntes	504.924.000,00	511.781.617,50	521.885.306,02
<b>Despesas de Capital (II)</b>	<b>190.472.000,00</b>	<b>163.996.000,00</b>	<b>126.798.000,00</b>
Investimentos	165.114.000,00	142.286.000,00	103.798.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização Financeira	25.358.000,00	21.710.000,00	23.000.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
RESERVA DE EMENDAS IMPOSITIVAS (IV)	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
<b>Despesa Total</b>	<b>1.210.459.000,00</b>	<b>1.204.434.000,00</b>	<b>1.191.025.000,00</b>

Obs: Pagamento dos encargos e amortização da dívida, conforme as projeções das operações de crédito contratadas.



Mateus Alves Shinzato  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matricula 134077-3







## II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

### Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO
2019	2.157.000,00	-
2020	8.063.000,00	273,81
2021	12.217.000,00	51,52
2022	11.082.000,00	37,44
2023	8.946.000,00	(19,27)
2024	7.640.000,00	(14,60)

FONTE: LDO 2019, 2020 e 2021.

### Amortização da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO
2019	33.555.000,00	-
2020	22.808.000,00	(32,03)
2021	23.547.000,00	3,24
2022	25.358.000,00	11,18
2023	21.710.000,00	(14,39)
2024	23.000.000,00	5,94

FONTE: LDO 2019, 2020 e 2021.

OBS: os valores dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 referem-se a metas fiscais fixadas na LDO de cada ano, não correspondendo aos valores reais executados.

Mateus Alves Shinzato  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matricula 134077-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone: (31) 3829-8000

35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

### III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito do resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>RECEITA CORRENTE (I)</b>	<b>938.516.000,00</b>	<b>1.042.813.000,00</b>	<b>1.092.524.000,00</b>	<b>1.162.039.000,00</b>	<b>1.178.317.000,00</b>	<b>1.204.742.000,00</b>
Receita Tributária	165.150.000,00	187.561.000,00	205.132.000,00	263.226.000,00	272.114.000,00	280.567.000,00
Receita de Contribuição	17.000.000,00	20.666.000,00	22.267.000,00	27.170.000,00	28.400.000,00	29.683.000,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>5.892.000,00</b>	<b>5.278.000,00</b>	<b>6.901.000,00</b>	<b>3.585.000,00</b>	<b>3.615.000,00</b>	<b>3.641.000,00</b>
Aplicações Financeiras (II)	1.060.000,00	2.028.000,00	1.921.000,00	2.612.000,00	2.598.000,00	2.578.000,00
Delegações de Serv Púb Mediante Concessão, Permissões e Autorizações (III)	4.832.000,00	3.250.000,00	4.980.000,00	973.000,00	1.017.000,00	1.063.000,00
Receita de Serviços	1.501.000,00	1.501.000,00	1.501.000,00	1.501.000,00	1.801.000,00	2.161.000,00
Transferências Correntes	739.850.000,00	824.930.000,00	853.901.000,00	861.448.000,00	866.966.000,00	883.050.000,00
Outras Receitas Correntes	9.123.000,00	2.877.000,00	2.822.000,00	5.109.000,00	5.421.000,00	5.640.000,00
Receitas Fiscais Correntes (III)=(I-II)	937.456.000,00	1.040.785.000,00	1.090.603.000,00	1.159.427.000,00	1.175.719.000,00	1.202.164.000,00
<b>Receitas de Capital (IV)</b>	<b>60.170.000,00</b>	<b>109.464.000,00</b>	<b>91.024.000,00</b>	<b>133.532.000,00</b>	<b>113.996.000,00</b>	<b>76.798.000,00</b>
Operações de Crédito (V)	30.640.000,00	69.067.000,00	59.650.000,00	48.536.000,00	36.065.000,00	28.998.000,00
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	150.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00	5.250.000,00	5.300.000,00	5.360.000,00
Transferências de Capital	29.380.000,00	37.947.000,00	28.924.000,00	79.746.000,00	72.631.000,00	42.440.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital(VIII)=(IV-V-VI-VII)	29.380.000,00	37.947.000,00	28.924.000,00	79.746.000,00	72.631.000,00	42.440.000,00
Dedução FUNDEB (IX)	(80.000.000,00)	(89.640.000,00)	(83.941.000,00)	(85.112.000,00)	(87.879.000,00)	(90.515.000,00)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)</b>	<b>886.836.000,00</b>	<b>989.092.000,00</b>	<b>1.035.586.000,00</b>	<b>1.154.061.000,00</b>	<b>1.160.471.000,00</b>	<b>1.154.089.000,00</b>

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Despesa Total (X)</b>	<b>918.686.000,00</b>	<b>1.062.637.000,00</b>	<b>1.099.607.000,00</b>	<b>1.210.459.000,00</b>	<b>1.204.434.000,00</b>	<b>1.191.025.000,00</b>
Juros (XI)	2.157.000,00	8.063.000,00	12.217.000,00	11.082.000,00	8.946.000,00	7.640.000,00
Amortização da Dívida (XII)	33.555.000,00	22.808.000,00	23.547.000,00	25.358.000,00	21.710.000,00	23.000.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XIII) = (X-XI-XII)</b>	<b>882.974.000,00</b>	<b>1.031.766.000,00</b>	<b>1.063.843.000,00</b>	<b>1.174.019.000,00</b>	<b>1.173.778.000,00</b>	<b>1.160.385.000,00</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIII) = (IX - XIII)</b>	<b>3.862.000,00</b>	<b>(42.674.000,00)</b>	<b>(28.257.000,00)</b>	<b>(19.958.000,00)</b>	<b>(13.307.000,00)</b>	<b>(6.296.000,00)</b>
--	---------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	-----------------------

Fonte: LDO/2019, LDO/2020 e LDO/2021.

Notas:

1 O cálculo da meta do Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio de Portaria expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

2 Os valores dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 referem-se a metas fiscais fixadas na LDO de cada ano, não correspondendo aos valores reais executados.

Mateus Alves Shinzato  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula 134077-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone: (31) 3829-8000

35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

## IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da LRF, segue a explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal para o exercícios 2022, 2023 e 2024.

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
Dívida Pública Consolidada (I)	200.717.000,00	283.947.000,00	276.581.000,00	232.260.398,00	246.615.398,00	252.613.398,00
Deduções (II)	-	(10.000.000,00)	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	10.000.000,00
Ativo Disponível	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
Haveres Financeiros	-	-	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	30.000.000,00	40.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	40.000.000,00
<b>Dívida Consolidada Líquida (III)=(I-II)</b>	<b>200.717.000,00</b>	<b>293.947.000,00</b>	<b>256.581.000,00</b>	<b>212.260.398,00</b>	<b>226.615.398,00</b>	<b>242.613.398,00</b>
Receita de privatizações (IV)	-	-	-	-	-	-
Passivos Reconhecidos (V)	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00
<b>Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)</b>	<b>160.717.000,00</b>	<b>253.947.000,00</b>	<b>216.581.000,00</b>	<b>172.260.398,00</b>	<b>186.615.398,00</b>	<b>202.613.398,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b-a*)</b>	<b>(c-b)</b>	<b>(d-c)</b>	<b>(e-d)</b>	<b>(f-e)</b>	<b>(g-f)</b>
<b>Valor Resultado Nominal</b>	<b>155.035.000,00</b>	<b>93.230.000,00</b>	<b>(37.366.000,00)</b>	<b>(44.320.602,00)</b>	<b>14.355.000,00</b>	<b>15.998.000,00</b>

FONTE: Valores de 2019 e 2020 são referentes à LDO/2021.

Obs.: \* Leva em consideração o valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao exercício 2019.

Notas

<sup>1</sup> O Resultado Nominal representa a variação da dívida fiscal líquida num determinado período. Pelo critério conhecido como "abaixo da linha", apura-se o resultado pela variação do endividamento líquido num determinado período. (MDF - STN - 9ª Edição).

<sup>2</sup> O saldo da dívida fiscal líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida somado às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores. (MDF - STN - 9ª Edição).

Maurício Alves Shinzato  
Município Municipal de Fazenda  
Matrícula 134077-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone: (31) 3829-8000

35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

## V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Dívida Pública Consolidada	200.717.000,00	283.947.000,00	276.581.000,00	232.260.398,00	246.615.398,00	252.613.398,00
Ativo Disponível	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
Haveres Financeiros	-	-	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	30.000.000,00	40.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	40.000.000,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>200.717.000,00</b>	<b>293.947.000,00</b>	<b>256.581.000,00</b>	<b>212.260.398,00</b>	<b>226.615.398,00</b>	<b>242.613.398,00</b>

Fonte: LDO/2019, LDO/2020 e LDO/2021.

### Notas

<sup>1</sup> O cálculo das Metas Anuais relativas ao Montante da Dívida foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

<sup>2</sup> Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Mateus Alves Sainzabe  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula 134077-3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
CNPJ 19.876.424/0001-42  
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone: (31) 3829-8000  
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.062.637.000,00	0,16	117,29	923.279.888,61	0,14	101,91	(139.357.111,39)	(13,11)
Receitas Primárias ( I )	989.092.000,00	0,15	109,17	915.019.185,95	0,14	101,00	(74.072.814,05)	(7,49)
Despesa Total	1.062.637.000,00	0,16	117,29	796.192.348,52	0,12	87,88	(266.444.651,48)	(25,07)
Despesas Primárias ( II )	1.031.766.000,00	0,15	113,88	779.102.417,41	0,12	85,99	(252.663.582,59)	(24,49)
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	(42.674.000,00)	(0,01)	(4,71)	135.916.768,54	0,02	15,00	178.590.768,54	(418,50)
Resultado Nominal	93.230.000,00	0,01	10,29	(50.027.765,70)	(0,01)	(5,52)	(143.257.765,70)	(153,66)
Dívida Pública Consolidada	283.947.000,00	0,04	31,34	232.351.960,41	0,03	25,65	(51.595.039,59)	(18,17)
Dívida Consolidada Líquida	293.947.000,00	0,04	32,44	169.391.961,38	0,03	18,70	(124.555.038,62)	(42,37)

R\$ 1,00

Fonte: Ipatinga Portal Transparência - Relatório de Gestão Fiscal 2020

Nota:

<sup>1</sup> No caso dos municípios, se as projeções do PIB do respectivo Estado não for disponibilizada pelo IBGE, nem pelo Governo do Estado, não deve ser preenchido as colunas relativas ao % PIB, até que o IBGE, ou a entidade representante do Estado o elaborem. (Manual Demonstrativos Fiscais-STN)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
Previsão do PIB Estadual para 2022	0,00
Estimativa preliminar do PIB Estadual para 2020	667.100.000.000,00

Nota: O Estado de Minas Gerais não realiza estudos de projeção do PIB.

Fonte: Fundação João Pinheiro (FJP), Diretoria de Estatística e Informações (Direi), Núcleo de Contas Regionais; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais.

Mateus Alves Silveira  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula 1340773



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

CNPJ 19.876.424/0001-42  
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone: (31) 3829-8000  
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

**MUNICÍPIO DE IPATINGA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2022**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	918.686.000,00	1.062.637.000,00	15,67	1.099.607.000,00	3,48	1.210.459.000,00	10,08	1.204.434.000,00	(0,50)	1.191.025.000,00	(1,11)	
Receitas Primárias (I)	886.836.000,00	989.092.000,00	11,53	1.035.586.000,00	4,70	1.154.061.000,00	11,44	1.160.471.000,00	0,56	1.154.089.000,00	(0,55)	
Despesa Total	918.686.000,00	1.062.637.000,00	15,67	1.099.607.000,00	3,48	1.210.459.000,00	10,08	1.204.434.000,00	(0,50)	1.191.025.000,00	(1,11)	
Despesas Primárias (II)	882.974.000,00	1.031.766.000,00	16,85	1.063.843.000,00	3,11	1.174.019.000,00	10,36	1.173.778.000,00	(0,02)	1.160.385.000,00	(1,14)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.862.000,00	(42.674.000,00)	(1.204,97)	(28.257.000,00)	(33,78)	(19.958.000,00)	(29,37)	(13.307.000,00)	(33,32)	(6.296.000,00)	(52,69)	
Resultado Nominal	155.035.000,00	93.230.000,00	(39,87)	(37.366.000,00)	(140,08)	(44.320.602,00)	18,61	14.355.000,00	(132,39)	15.998.000,00	11,45	
Dívida Pública Consolidada	200.717.000,00	283.947.000,00	41,47	276.581.000,00	(2,59)	232.260.398,00	(16,02)	246.615.398,00	6,18	252.613.398,00	2,43	
Dívida Consolidada Líquida	200.717.000,00	293.947.000,00	46,45	256.581.000,00	(12,71)	212.260.398,00	(17,27)	226.615.398,00	6,76	242.613.398,00	7,06	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	1.016.863.033,02	1.125.332.583,00	10,67	1.099.607.000,00	(2,29)	1.169.525.603,86	6,36	1.127.074.428,89	(3,63)	1.082.064.733,32	(3,99)	
Receitas Primárias (I)	981.609.325,44	1.047.448.428,00	6,71	1.035.586.000,00	(1,13)	1.115.034.782,61	7,67	1.085.935.127,67	(2,61)	1.048.507.802,96	(3,45)	
Despesa Total	1.016.863.033,02	1.125.332.583,00	10,67	1.099.607.000,00	(2,29)	1.169.525.603,86	6,36	1.127.074.428,89	(3,63)	1.082.064.733,32	(3,99)	
Despesas Primárias (II)	977.334.605,86	1.092.640.194,00	11,80	1.063.843.000,00	(2,64)	1.134.317.874,40	6,62	1.098.387.432,60	(3,17)	1.054.227.816,86	(4,02)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.274.719,58	(45.191.766,00)	(1.157,19)	(28.257.000,00)	(37,47)	(19.283.091,79)	(31,76)	(12.452.304,92)	(35,42)	(5.720.013,90)	(54,06)	
Resultado Nominal	171.603.094,34	98.730.570,00	(42,47)	(37.366.000,00)	(137,85)	(42.821.837,68)	14,60	13.432.992,95	(131,37)	14.534.431,77	8,20	
Dívida Pública Consolidada	222.166.983,50	300.699.873,00	35,35	276.581.000,00	(8,02)	224.406.181,64	(18,86)	230.775.541,75	2,84	229.503.200,30	(0,55)	
Dívida Consolidada Líquida	222.166.983,50	311.289.873,00	40,12	256.581.000,00	(17,57)	205.082.510,14	(20,07)	212.060.121,42	3,40	220.418.044,80	3,94	

Fonte: LDO 2018, 2019 e 2020 - DAF/SMF

**Nota:**

- Os valores dos exercícios financeiros acima referem-se às metas fiscais fixadas na LDO de cada ano.
- O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.
- O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.
- A Inflação Média (% anual) corresponde ao Índice Nacional de Preço ao consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE, conforme especificação abaixo:

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO (%)		
	2020	2021	2022
4,31	4,52	5,90	3,50
			2023
			3,25
			2024
			3,00

**Mateus Alves Shirazato**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula 134077-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
CNPJ 19.876.424/0001-42  
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone: (31) 3829-8000  
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio / Capital	406.570.920,54	82	333.730.856,02	99	330.110.204,79	147
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	406.570.920,54	-	333.730.856,02	-	330.110.204,79	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio / Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	0,00	-	0,00	-	0,00	-

Fonte: Ipatinga Portal Transparência - Relatório do Controle Interno da Prestação de Contas do Exercício de 2020, 2019 e 2018

Nota:

O percentual em 2018 foi calculado, tomando como base o valor do Patrimônio Líquido em 2017.

Mateus Alves Simizato  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matricula 134077-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
CNPJ 19.876.424/0001-42  
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone: (31) 3829-8000  
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

(a que se refere o Demonstrativo 5-Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos da Lei 3.360 de 16 de julho de 2014.)  
2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>Ano 2020 (a)</b>	<b>Ano 2019 (b)</b>	<b>Ano 2018 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( I )	20.829,28	450.246,33	131.700,00
Alienação de Bens Móveis	20.829,28	450.246,33	131.700,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>Ano 2020 (d)</b>	<b>Ano 2019 (e)</b>	<b>Ano 2018 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( II )	50.479,92	386.680,50	160.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.479,92	386.680,50	160.000,00
Investimentos	50.479,92	386.680,50	160.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIO	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>Ano 2020 (g) = ((Ia - II d) + III h)</b>	<b>Ano 2019 (h) = ((Ib - II e) + III i)</b>	<b>Ano 2018 (i) = (Ic - II f)</b>
<b>VALOR (III)</b>	72.336,89	101.987,53	38.421,70

Fonte: Relatório de Execução da Receita e Despesa por Fonte 2018, 2019 e 2020 (DECONT/SMF - 2021)

Mateus Alves Shinzato  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matricula 134077-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
CNPJ 19.876.424/0001-42  
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone: (31) 3829-8000  
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00		
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2018	2019	2020
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2022

AMF - Demonstrativo 6.1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício anterior)+(c)

FONTE:

Nota: 1 O Município de Ipatinga não tem Regime Próprio de Previdência Social.

*Mateus Alves Srinzato*  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula 13407-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone: (31) 3829-8000

35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

LEI DE DETALHES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Renúncia	Desconto para aposentados e pensionistas, isenção, serv em aberto e cobrança irrisória	R\$ 13.826.194,88	R\$ 14.359.213,68	R\$ 14.825.888,14	Aumento na arrecadação em função em ações de combate à inadimplência e evasão fiscal.
IPTU / ISSQN	Remissão	REFIS 2022	14.256.000,00	0,00	0,00	Aumento na arrecadação da Dívida Ativa, superando os valores das previsões orçamentárias, sem comprometer as estimativas das Metas Fiscais.
ISSQN	Renúncia	Empresas que aderirem ao incentivo fiscal para o fomento ao esporte	1.055.100,00	1.092.015,00	1.127.505,00	Aumento na arrecadação em função em ações de combate à inadimplência e evasão fiscal.
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 29.137.294,88</b>	<b>R\$ 15.451.228,68</b>	<b>R\$ 15.953.393,14</b>	

Fonte: Lei nº 4.122/2021, Lei nº 3.950/2019 e Lei 4.169/2021

  
Mateus Alves Shinzato  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula 134077-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone: (31) 3829-8000

35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2022
Aumento Permanente da Receita	1.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	1.000.000,00
Redução Permanente de Despesa ( II )	
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	1.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.000.000,00

Nota:

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição. Outra hipótese a ser considerada é a elevação dos recursos recebidos pelo ente, objetos de transferência constitucional.

Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17 da LRF).

Mateus Alves Shinzato  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula 134077-3

## **Anexo II**

### **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000)

---

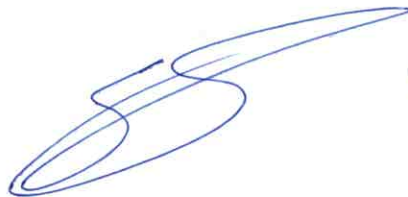
O anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípio da prudência. Em cumprimento ao art.4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o presente Anexo conceitua e classifica os riscos fiscais, avalia os passivos contingentes e procura identificar e contextualizar condicionantes que possam afetar as contas públicas municipais, informando as providências a serem tomadas, caso concretizem.

Os Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, resultantes da realização de ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

A Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade. São também consideradas contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas ou por que o valor não pode ser mensurado com suficiente segurança.

Os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de impactar negativamente as contas públicas podem ser classificados em dois tipos:

**RISCOS ORÇAMENTÁRIOS** – Os riscos orçamentários dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas projetadas não se concretizarem durante o exercício financeiro. Normalmente, as variáveis que influenciam diretamente no montante de recursos arrecadados pelo ente municipal são: (i) nível de atividade econômica; e (ii) taxa de inflação que afeta a arrecadação da maioria dos impostos, especialmente quando estes incidem sobre o valor de produtos e serviços comercializados.



Mateus Alves Shinzato  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula 134077-3

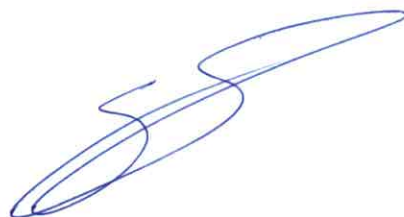


As receitas podem sofrer impactos em virtude de muitos componentes que são exógenos ao controle do Município, os quais influenciam em muito os resultados esperados dentro do orçado. Dentre estes fatores, encontra-se a condução da política monetária e fiscal do governo federal que afeta o desempenho da economia, em virtude de lidar com variáveis fundamentais para o crescimento da arrecadação do Município, Estado e União, sendo estes dois últimos responsáveis pelas transferências constitucionais e legais.

Da mesma maneira ao que acontece com as receitas, as despesas também se sujeitam aos desvios, se comparadas com os valores projetados e apontados na elaboração do orçamento, com destaque para as alterações decorrentes da inflação. Acrescentam-se ainda, os riscos decorrentes de:

- Obrigações Constitucionais e Legais: estão sujeitas a mudanças, devido à alteração da legislação, ficando o Município exposto a riscos orçamentários que se encontram fora da sua governança;
- Indenizações Trabalhistas: ações trabalhistas julgadas procedentes que estão em fase de execução na administração direta e indireta; e
- Situações de Emergência: correspondem às situações que são capazes de afetar as metas fiscais como, por exemplo, calamidade pública (epidemias, enchentes e etc.), crises financeiras e frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista.

**RISCOS DA DÍVIDA** – São aqueles relacionados a situações externas à administração, que podem resultar em aumento do estoque da dívida pública, devido a fatores imprevisíveis, além de procedimentos que podem resultar em acréscimo de despesa, como os resultantes das variações da taxa de juros e de câmbio com dívidas vinculadas a estes, bem como de julgamentos de processos judiciais. A dívida municipal tem influência fundamental na realização das despesas correntes e de capital, no sentido de que os recursos destinados para suprir os débitos anteriores e atuais são obrigatórios. Por outro lado, o controle da dívida deve ser sempre rigoroso, de forma que o Município tenha um controle prévio em relação à evolução da dívida.



Mateus Alves Simizato  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula 134077-3

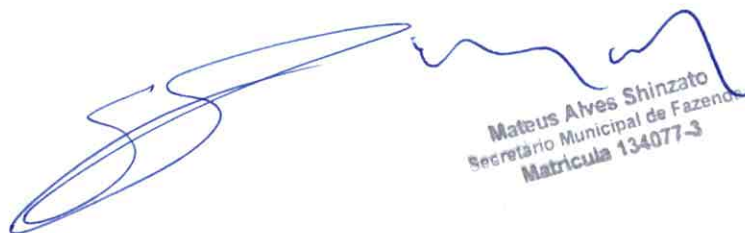
MUNICÍPIO DE IPATINGA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição		Descrição	
Despesas oriundas de situações de emergências e/ou calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis, epidemias, pandemias, enchentes e outras calamidades que necessitam de ações emergenciais.	R\$ 2.850.000,00	Abertura de crédito adicionais utilizando a "Reserva de Contingência"	R\$ 2.850.000,00
Despesas judiciais oriundas de processos pertinentes à administração municipal.	R\$ 5.000.000,00	Abertura de crédito adicionais utilizando a "Reserva de Contingência"	R\$ 5.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 7.850.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 7.850.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição		Descrição	
Arrecadação de tributos a menor devido a frustração da arrecadação	R\$ 500.000,00	Limitação de Empenhos	R\$ 500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 150.000,00	Limitação de Empenhos	R\$ 150.000,00
Discrepância de Projeções	R\$ 1.500.000,00	Limitação de Empenhos	R\$ 1.500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.150.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>

Dessa forma, para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira. Esta avaliação visa diminuir o impacto restritivo ao cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, que avalia o cumprimento das metas fiscais, permite que eventuais desvios, tanto da receita quanto da despesa, sejam administrados ao longo do ano, de forma que os riscos que se materializam sejam compensados com a realocação ou redução de despesas.

  
**Mateus Alves Shinzato**  
 Secretário Municipal de Fazenda  
 Matrícula 134077-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

OBJETIVO: ANALISAR, PROPOR E VOTAR AS PROPOSIÇÕES NORMATIVAS DE INTERESSE MUNICIPAL; FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO; BEM COMO JULGAR O PREFEITO EM CASO DE INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2001 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	10100.001	100	%
2002 - PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS E PENSÕES PREVIDENCIÁRIAS	10100.001	100	%
2003 - MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES LEGISLATIVAS	10100.001	100	%
2004 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	10100.001	100	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS VISANDO GARANTIR APOIO AOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, FINANCEIROS, TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	20100.001	100	%
2006 - CUSTEIO DE VIAGENS A SERVIÇO DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	20100.001	100	%
2007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	20100.002	100	%
2008 - MANUTENÇÃO DA SMG	20200.001	100	%
2009 - APOIO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES	20200.001	100	%
2011 - MANUTENÇÃO DA PROGER	20300.001	100	%
2013 - MANUTENÇÃO DA SECOM	20400.001	100	%
2016 - MANUTENÇÃO DA SEPLAN	20500.001	100	%
2018 - ESTUDOS E PROJETOS	20500.002	100	%
2019 - MANUTENÇÃO DA SMF	20600.001	100	%
2022 - CUSTEIO DE TELEFONE DA PMI	20700.001	100	%
2023 - MANUTENÇÃO DA SMA	20700.001	100	%
2024 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE - SMA	20700.002	100	%





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

### ANEXO III

### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS VISANDO GARANTIR APOIO AO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS FINANCEIROS, TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2025 - FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES	20700.003	100	%
2026 - RESCISÕES CONTRATUAIS	20700.004	100	%
2028 - VALE-TRANSPORTE AO SERVIDOR MUNICIPAL	20700.004	100	%
2029 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR MUNICIPAL	20700.004	100	%
2031 - MANUTENÇÃO DA SMD	20800.001	100	%
2032 - MANUTENÇÃO DA SEMDETUR	20900.001	100	%
2093 - MANUTENÇÃO DA SEMOP	21100.001	100	%
2094 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	21100.002	100	%
2100 - MANUTENÇÃO DA SESUMA	21200.001	100	%
2122 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	21400.001	100	%
2123 - MANUTENÇÃO DA SMAS	21500.001	100	%
2130 - MANUTENÇÃO DA SEMCEL	21600.001	100	%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

### ANEXO III

## METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS VISANDO GARANTIR APOIO AO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS FINANCEIROS, TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2138 - MANUTENÇÃO DA SEMEX	21700.001	100	%
2139 - MANUTENÇÃO DA SESCON	21800.001	100	%
2210 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO	20200.001	100	%
2219 – MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	20800.001	100	%





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

### ANEXO III

### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA

OBJETIVO: MODERNIZAR OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, OTIMIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E MELHORAR A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO, A FIM DE PROPORCIONAR AOS MUNICÍPIOS UM GOVERNO EFICIENTE, QUE GERE SERVIÇOS DE QUALIDADE, AUMENTO DE RECEITAS OU REDUÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1001 - PROGRAMA DE MODERN. DA ADM. TRIB E DA GESTÃO DOS SET. SOC. BÁSICOS-PMAT	20500.001	85	%
1002 – LEIS COMPLEMENTARES AO PLANO DIRETOR	20500.002	100	%
1061 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	20500.001	35	%
2021 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	20600.002	100	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0004 - GESTÃO DAS REDES DE SAÚDE DO SUS

OBJETIVO: GARANTIR E AMPLIAR O ACESSO À POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM AÇÕES MULTISSETORIAIS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1004 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	21000.001	2	UN
1005 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE	21000.003	100	%
1006 - MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	21000.003	100	%
1009 - SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA (SHR)	21000.005	100	%
2037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	21000.001	100	%
2038 - CONTROLE SOCIAL	21000.001	100	%
2041 - GESTÃO DO SUS	21000.001	100	%
2044 - CONSÓRCIOS DE SAÚDE	21000.001	100	%
2045 - DECISÕES JUDICIAIS	21000.001	100	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

### ANEXO III

### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0004 - GESTÃO DAS REDES DE SAÚDE DO SUS

OBJETIVO: GARANTIR E AMPLIAR O ACESSO À POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM AÇÕES MULTISSETORIAIS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2048 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO	21000.002	100	%
2050 - INCENTIVO PARA CAMPANHAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	21000.002	100	%
2052 - CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	21000.002	100	%
2054 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	21000.003	100	%
2055 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	21000.003	100	%
2058 - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	21000.003	100	%
2059 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	21000.003	100	%
2064 - MANUTENÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - FMS	21000.004	100	%
2065 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	21000.005	100	%
2066 - SAMU	21000.005	100	%





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0004 - GESTÃO DAS REDES DE SAÚDE DO SUS

OBJETIVO: GARANTIR E AMPLIAR O ACESSO À POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM AÇÕES MULTISSETORIAIS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2067 – PROHOSP - GESTÃO COMPARTILHADA	21000.005	100	%
2068 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	21000.005	100	%
2069 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD	21000.005	100	%
2072 - SAÚDE BUCAL	21000.006	100	%
2073 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO	21000.006	100	%
2076 - CONSULTÓRIO NA RUA	21000.003	100	%
2078 - REDE SAÚDE MENTAL CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CLIPS	21000.006	100	%
2080 - LABORATÓRIO PÚBLICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	21000.006	100	%
2081 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	21000.006	100	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

## ANEXO III

### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0004 - GESTÃO DAS REDES DE SAÚDE DO SUS

OBJETIVO: GARANTIR E AMPLIAR O ACESSO À POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM AÇÕES MULTISECTORIAIS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2082 - CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL	21000.006	100	%
2086 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	21000.006	100	%
2087 - PROGRAMA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	21000.006	100	%
2089 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO	21000.007	100	%
2090 - REDE CEGONHA	21000.007	100	%
2091 - REDE DE RESPOSTA HOSPITALAR	21000.007	100	%
2092 - PROHOSP HMC	21000.007	100	%
2185 - MANUTENÇÃO DO FUMPPUD	23200.001	100	%
2186 - COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	21000.003	100	%
2212 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	21000.001	100	%
2217 – INCENTIVOS FINANCEIROS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	21000.003	100	%
2226 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO FITOTERAPIA	21000.001	100	%
2227 – MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE COLETA DE SANGUE	21000.005	100	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

### ANEXO III

### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0005 – ISONOMIA, EFETIVIDADE E EDUCAÇÃO

OBJETIVO: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RESPEITANDO A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. PROPORCIONAR UM ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSIVO E TRANSFORMADOR CONTRIBUINDO PARA A TRANSFORMAÇÃO PROFISSIONAL. ESTIMULAR A PRÁTICA ESPORTIVA ATRAVÉS DE CAMPEONATOS E EVENTOS INTERESCOLARES, ALÉM DE REAVER A EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA DE TODOS OS DISCENTES E DOCENTES.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1025 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF DAS UNID.ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	21300.003	33	UN
1050 - IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA	21300.002	10	UN
1064 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	21300.003	10	UN
2105 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	21300.001	100	%
2110 - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	21300.002	100	%
2112 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO	21300.002	100	%
2113 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21300.002	100	%
2114 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	21300.003	9.900.000	UN
2115 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	21300.003	100	%
2116 - TRANSPORTE ESCOLAR	21300.003	7.116	UN
2117 - RECURSOS FINANCEIROS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	21300.003	100	%
2118 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	21300.003	100	%





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

### ANEXO III

### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0005 - ISONOMIA, EFETIVIDADE E EDUCAÇÃO

OBJETIVO: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RESPEITANDO A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. PROPORCIONAR UM ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSIVO E TRANSFORMADOR CONTRIBUINDO PARA A TRANSFORMAÇÃO PROFISSIONAL. ESTIMULAR A PRÁTICA ESPORTIVA ATRAVÉS DE CAMPEONATOS E EVENTOS INTERESCOLARES, ALÉM DE REAVER A EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA DE TODOS OS DISCENTES E DOCENTES.

2119 - CONVÊNIOS COM ENTIDADES PARCEIRAS	21300.003	100	%
2120 - RECURSOS FINANCEIROS NAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	21300.003	100	%
2121 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	21300.003	100	%
2211 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	21300.002	100	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

### ANEXO III

### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0006 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB

OBJETIVO: GARANTIR E OPORTUNIZAR CONDIÇÕES PARA ADEQUADA REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ASSEGURANDO UM AMBIENTE DE TRABALHO QUE RESULTA NA EXCELÊNCIA DO ENSINO, ALÉM DE PRECONIZAR OS CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2174 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	22900.001	100	%
2175 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	22900.001	100	%
2176 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%	22900.001	100	%
2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 70%	22900.001	100	%
2215 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	22900 001	100	%
2216 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%	22900 001	100	%

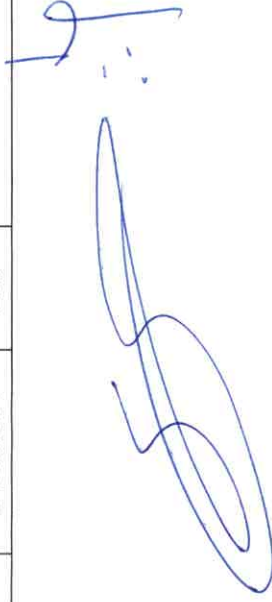
**ANEXO III**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**PROGRAMA: 0007 - POLO DE APOIO PARA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

**OBJETIVO: GARANTIR A QUALIDADE PEDAGÓGICA E DE INFRAESTRUTURA, BEM COMO AMPLIAR A OFERTA DOS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR E ESPECIALIZAÇÃO ALIADA À DEMANDA DE FORMAÇÃO.**

<b>AÇÃO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO</b>
2109 - UNIVERSIDADE ABERTA	21300.001	200	UN





**ANEXO III**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**PROGRAMA: 0008 - IPATINGA TEM CULTURA**

**OBJETIVO: REGULAMENTAR E IMPLANTAR OS ELEMENTOS ESTRUTURANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA; GARANTIR A REALIZAÇÃO DAS METAS, ESTRATÉGIAS E AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DE SEUS VALORES SIMBÓLICOS E ARTÍSTICOS; GARANTIR A PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO E A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.**

<b>AÇÃO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO</b>
1051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA - PROFAC	21600.003	450	UN
1052 - PROJETOS CULTURAIS PARCERIA UNIÃO/ESTADO	21600.003	2	UN
2135 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	21600.003	1	UN
2168 - MANUTENÇÃO DO FUMPAC	22500.001	5	UN
2169 - RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	22500.001	4	UN
2190 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	21600.003	100	%
2191 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS	21600.003	3	UN
2206 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	23300.001	30	UN
2214 - AÇÃO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL	23300.001	340	UN
2228 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	21600.003	1	UN

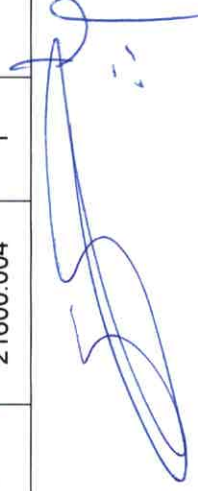
**ANEXO III**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**PROGRAMA: 0009 - DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER**

**OBJETIVO: FOMENTAR E INCENTIVAR AÇÕES QUE GARANTAM A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E, PARADESPORTIVOS EM SUAS DIMENSÕES E TAMBÉM DE LAZER PARA A POPULAÇÃO, OBSERVANDO AS NECESSIDADES DAS FAIXAS ETÁRIAS, A ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO SOCIAL E A DIVERSIDADE CULTURAL, DE MODO DESCENTRALIZADO EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE.**

<b>AÇÃO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO</b>
1027 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE	21600.004	2	UN
1028 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PADRÃO	21600.004	200	UN
1029 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC)	21600.004	2	UN
1043 - JOGOS DO INTERIOR DE MINAS GERAIS - JIMI	21600.004	1.000	UN
2136 - PARCERIA E APOIO A ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES ESPORTIVAS	21600.004	2	UN
2173 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER - FUNDEL	22800.001	95	%
2218 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE, PARADESPORTO E LAZER NA CIDADE	21600.004	1	UN





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0010 - INFRAESTRUTURA FÍSICA DE ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: AMPLIAR, REFORMAR, MANTER E QUALIFICAR OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA O ACESSO DA POPULAÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER, POR MEIO DE ARTICULAÇÕES INTERSETORIAIS, PROMOVENDO A CIDADANIA, A INCLUSÃO SOCIAL E A QUALIDADE DE VIDA.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	21600.004	2	UN
2097 - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	21600.004	100	%





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

### ANEXO III

### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0011 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: APRIMORAR A GESTÃO DO SUAS, CONFORME PRECONIZADO PELA NORMA OPERACIONAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (NOB SUAS 2012), GARANTINDO O ACESSO DAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL A SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1054 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS	22000.001	1	UN
1066 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	22300.001	1	UN
2125 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	21500.001	100	%
2126 - FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	21500.001	100	%
2127 - APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	21500.001	75	%
2159 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DO FMDCA	22100.001	100	%
2161 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	22300.001	100	%
2162 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	22300.001	1	UN
2172 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DO IDOSO DE IPATINGA - FMII	22700.001	100	%
2193 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	22000.001	100	%
2195 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	22000.001	100	%
2196 - GESTÃO DO SUAS	22000.001	100	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

### ANEXO III

### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0011 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: APRIMORAR A GESTÃO DO SUAS, CONFORME PRECONIZADO PELA NORMA OPERACIONAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (NOB SUAS 2012), GARANTINDO O ACESSO DAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL A SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2197 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	22000.001	100	UN
2199 - PISO MINEIRO FIXO	22000.001	5.000	UN
2200 - PISO MINEIRO VARIÁVEL	22000.001	5.000	UN
2202 - COZINHAS COMUNITÁRIAS	22300.001	100	%
2213 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 NO ÂMBITO DO SUAS	22000.001	100	%
2231 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS	22000.001	7	%
2232 - FAMÍLIA ACOLHEDORA	22000.001	100	%
2233 - EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS	22000.001	200	UN
2234 - GARANTIA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	22300.001	100	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0012 - INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

OBJETIVO: ATINGIR E MANTER UMA INFRAESTRUTURA COM MAIOR MODERNIDADE E EFICIÊNCIA, O QUE PERMITIRÁ O ADEQUADO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL AO MESMO TEMPO EM QUE FACILITE A ACESSIBILIDADE AOS LOCAIS PÚBLICOS A TODOS OS CIDADÃOS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	21100.002	48	%
1011 - INFRAESTRUTURA URBANA	21100.002	25	%
1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	21100.002	25	%
1018 - PROGRAMA PRÓ-SANEAMENTO	23400.001	100	%
1040 - VIADUTOS E PASSARELAS	21100.002	25	%
1070 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA - PARTICIPAÇÃO POPULAR	21100.002	100	%
2095 - AQUISIÇÕES, INDENIZAÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS	21100.002	25	%
2098 - INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	21100.004	25	%
2099 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E MOBILIÁRIOS PÚBLICOS	21100.005	100	%





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

### ANEXO III

### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0013 - HABITAÇÃO, CIDADANIA E DIGNIDADE

OBJETIVO: PROMOVER A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E A CIDADANIA, COMO PRINCÍPIOS ESSENCIAIS NA GESTÃO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO, ATRAVÉS DE PROGRAMAS PROMOVIDOS PELO TRABALHO TÉCNICO E SOCIAL, PROMOVER A URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E O APOIO À AUTOCONSTRUÇÃO JUNTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ESPECIALMENTE EM ASSENTAMENTOS CONSOLIDADOS E PRECÁRIOS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1031 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	22200.001	40	%
1032 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	22200.001	200	UN
1033 - REVISÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS)	22200.001	25	%
1037 - MELHORIA HABITACIONAL	22200.001	100	%
1055 - PROGRAMA HABITACIONAL	22200.001	100	%

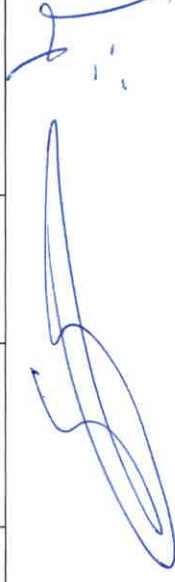
**ANEXO III**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**PROGRAMA: 0014 - MOBILIDADE URBANA**

**OBJETIVO: MELHORAR A MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIA, REDUZIR OS ACIDENTES NAS VIAS DO MUNICÍPIO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E EFICAZ DE TODOS OS USUÁRIOS.**

<b>AÇÃO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO</b>
1046 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	22400.001	100	%
1067 – IMPLANTAÇÃO DE TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO E ABRIGOS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	22400 001	100	%
2165 – COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE E TRÂNSITO	22400.001	100	%
2166 – MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	22400.001	100	%
2236 – GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	22400 001	100	%





ANEXO III

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

PROGRAMA: 0015 – SUSTENTABILIDADE, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: IMPLANTAR POLÍTICAS QUE FOMENTEM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, VISANDO À PRESERVAÇÃO DO MEIO EM QUE A SOCIEDADE ESTÁ INSERIDA. GARANTIR, DE MANEIRA RESPONSÁVEL, A CONTINUIDADE, NÃO SÓ DESTA, COMO TAMBÉM DAS GERAÇÕES FUTURAS ATRAVÉS DE AÇÕES CONSISTENTES DE SANEAMENTO BÁSICO E DE MEIO AMBIENTE.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1047 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	23400.001	100	%
1062 - UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	23400.001	100	%
1068 – ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS	22600.001	100	%
1069 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	22600.001	100	%
2096 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	21200.002	100	%
2102 - CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	21200.002	100	%
2103 - COLETA SELETIVA	21200.006	100	%
2104 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	21200.006	100	%
2170 - PRIORIDADES DEFINIDAS PELOS CONSELHOS LIGADOS AO MEIO AMBIENTE	22600.001	100	%
2204 - MUNICIPALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	22600.001	100	%
2208 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	23400.001	100	%





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

### ANEXO III

### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0016 - SEGURANÇA: CONSCIENTIZAÇÃO, PROTEÇÃO ESTRATÉGICA E ORDENAMENTO SOCIAL

OBJETIVO: CONSCIENTIZAR E AUXILIAR O CONSUMIDOR, ESTIMULAR A POPULAÇÃO A SE PREVENIR E EVITAR ACIDENTES EM ÁREAS DE RISCO E TOMAR AÇÕES JUNTO A ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SEGURANÇA DA CIDADE

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1030 - NÚCLEO DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE	21800.001	100	%
2141 - APOIO ÀS POLÍCIAS E AO CORPO DE BOMBEIROS	21800.001	100	%
2143 - DEFESA CIVIL	21800.004	100	%
2147 - MANUTENÇÃO DO PROCON	21800.002	100	%
2183 - MANUTENÇÃO DO FUMDECO	23100.001	100	%
2209 - SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO INTELIGENTE	21800.003	100	%
2229 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	21700.003	100	%
2230 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	21800.003	100	%
2235 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	22400.001	100	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

### ANEXO III

### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0017 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO, E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL COM FOCO NA MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS, NO FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E ESTÍMULO À COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, INCENTIVO AO TURISMO E AO AGRONEGÓCIO

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1065 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	20900.002	2	UN
2179 – REALIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURISMO	23000.001	100	%
2220 – FOMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO	20900.002	1.500	UN
2221 – FOMENTO AO AGRONEGÓCIO	20900.002	100	%
2222 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	20900.002	100	%
2223 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO	20900.002	100	%
2224 – QUALIFICAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO	20900.002	1.000	UN



ANEXO III

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

PROGRAMA: 0018 – COMUNICAÇÃO EFICIENTE DA GESTÃO PÚBLICA A TODOS OS STAKEHOLDERS

OBJETIVO: LEVAR A INFORMAÇÃO CLARA E OBJETIVA A TODOS OS PÚBLICOS, DANDO PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DO EXECUTIVO, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS CAMPANHAS, BEM COMO PROMOVER MAIOR PROXIMIDADE ENTRE O PODER PÚBLICO E A COMUNIDADE; PROMOVER A INTERAÇÃO DOS PÚBLICOS COM O PODER PÚBLICO E GARANTIR UMA RESPOSTA MAIS RÁPIDA ÀS DEMANDAS DA COMUNIDADE.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2010 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS - SMG	20200.001	100	%
2015 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	20400.001	100	%
2030 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS - SMA	20700.005	100	%
2042 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DA SAÚDE	21000.001	100	%
2043 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS - SMS	21000.001	100	%
2051 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	21000.002	100	%
2053 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DE AÇÕES ASSOCIADAS A SAÚDE DO TRABALHADOR	21000.002	100	%
2061 – PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ATENÇÃO BÁSICA	21000.003	100	%
2088 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE – PROGRAMA DST/AIDS	21000.006	100	%
2106 – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	21300.001	100	%
2108 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	21300.001	100	%
2124 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DA SMAS	21500.001	100	%
2128 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DA SMAS	21500.001	100	%



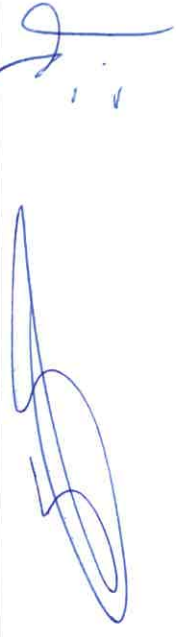
**ANEXO III**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**PROGRAMA: 0018 - COMUNICAÇÃO EFICIENTE DA GESTÃO PÚBLICA A TODOS OS STAKEHOLDERS**

**OBJETIVO: LEVAR A INFORMAÇÃO CLARA E OBJETIVA A TODOS OS PÚBLICOS, DANDO PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DO EXECUTIVO, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS CAMPANHAS, BEM COMO PROMOVER MAIOR PROXIMIDADE ENTRE O PODER PÚBLICO E A COMUNIDADE; PROMOVER A INTERAÇÃO DOS PÚBLICOS E GARANTIR UMA RESPOSTA MAIS RÁPIDA ÀS DEMANDAS DA COMUNIDADE.**

<b>AÇÃO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO</b>
2182 – CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	20400.001	100	%
2184 – CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA	20400.001	100	%
2201 – PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DO FMAS	22000.001	100	%
2203 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DO FMDCA	22100.001	100	%
2205 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DO FMII	22700.001	100	%
2207 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES FUMTUR	23000.001	100	%





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

### ANEXO III

### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### PROGRAMA: 0019 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: PROVER LUZ OU CLARIDADE ARTIFICIAL AOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO PERÍODO NOTURNO, ILUMINANDO DE MANEIRA ADEQUADA E CRITERIOSA DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES, GERANDO ASSIM, A SENSÇÃO DE CONFORTO A TODOS OS MUNICÍPIES.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1022 - EXTENSÃO/REMANEJAMENTO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21200.003	500	UN
2188 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21200.003	100	%
2189 - MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DAS LUMINÁRIAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21200.003	1.000	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

## ANEXO III

### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0020 - ADMINISTRAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES QUE FOMENTEM A POLÍTICA DE AUSTERIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS PERANTE AS CONCESSIONÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E SANEAMENTO, DE MODO A PROPORCIONAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IPATINGA.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1048 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO	21200.003	1	UN
2187 - CUSTEIO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA DOS BENS PÚBLICOS	21200.003	100	%





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO III

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVO: PROMOVER O PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
0002 - ATENDIMENTO DE PRECATÓRIOS	28000.002	100	%
0003 - SENTENÇAS JUDICIAIS	28000.002	100	%
0008 - INSS - PARCELAMENTO	28000.003	100	%
0009 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA - BDMG	28000.003	100	%
0010 - REFINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL	28000.003	100	%
0013 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28000.003	100	%
0014 - PASEP - COMPETÊNCIA	28000.003	100	%
0015 - BENEFÍCIO PESSOAL APOSENTADO E PENSIONISTA	28000.004	100	%
0016 - INSS - RENEGOCIAÇÃO	28000.003	100	%
0017 - IPSEMG	28000.003	100	%
0019 - DÍVIDA COM PESSOAL	28000.003	100	%
0020 - FINANCIAMENTO CEF	28000.003	100	%

**ANEXO III**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**OBJETIVO: GARANTIR RECURSO ORÇAMENTÁRIO PARA O ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES, OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS E TAMBÉM COMO FONTE DE RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.**

<b>AÇÃO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO</b>
0001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28000.001	100	%
0021 – RESERVA DE EMENDAS IMPOSITIVAS	28000.001	-	-

